



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 139

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			33
Poder Executivo.....	1	11	33
Secretaria de Estado de Governo.....	6	14	33
Secretaria de Estado de Economia.....	7	15	34
Secretaria de Estado de Saúde.....		17	39
Secretaria de Estado de Educação.....	7	21	100
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	8		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		25	108
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		26	109
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			110
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	27	110
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		29	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		29	111
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		29	112
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		30	112
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		115
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	30	115
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		30	117
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	10	31	117
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			117
Secretaria de Estado de Turismo.....		31	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		32	117
Controladoria Geral.....		32	
Procuradoria-Geral.....	10	32	
Tribunal de Contas.....		32	119
Ineditorial.....			119

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.014, DE 25 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo e Deputado Delmasso)

Altera a Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017, que altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

§ 4º Fica estabelecida a alíquota de 2% incidente sobre o subitem 11.05 da lista de serviços do Anexo Único.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar nº 937, de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º (VETADO)  
Art. 4º (VETADO)  
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2022  
133ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

“ANEXO ÚNICO  
LISTA DE SERVIÇOS

(...)

11. (...)

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de tecnologia da informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.  
(...)”

#### DECRETO Nº 43.584, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-011284/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado na Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 021/10, Memorial Descritivo - Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 021/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2022  
133ª da República e 63ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 43.585, DE 25 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.988.500,00 (treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00136-00000756/2022-55, 00070-00005394/2022-55, 00197-00001846/2022-11, 00050-00006862/2022-83, 04026-00019986/2022-50, 00113-00009462/2022-48, 00146-00000624/2022-96, 00040-00024781/2022-01, 00150-00000274/2021-17, 00112-00009295/2022-63, 04012-00002290/2022-34, 04008-00000499/2022-31, 00040-00013256/2022-51, 00145-00000840/2022-60 e 00110-00001992/2022-22, DECRETA: